**PORTARIA Nº 02/2026/PROFSAÚDE/UFRR**

Boa Vista, RR: 15 de abril de 2026.

A Coordenadora ***pro tempore*** do Programa de Pós-Graduação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional – PROFSAÚDE polo Universidade Federal de Roraima – UFRR no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Eleitoral Setorial (CES)** responsável por coordenar e fiscalizar o processo eleitoral para escolha Coordenador(a) e vice coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional – PROFSAÚDE polo Universidade Federal de Roraima – UFRR – biênio 2026-2028.

**Art. 2º A Comissão Eleitoral Setorial (CES)** será composta pelos seguintes membros:

| NOME | MATRÍCULA | SEGMENTO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Fernando José Ciello | 3148819 | Docente | **Presidente** |
| Gabrielle Silveira Rocha Matos | 1684110 | Docente | **Secretária** |
| Nathália Cristina Vieira da Silva | 861444292-68 | Discente | **Membro Titular** |
| Fabíola Almeida de Carvalho | 144811516 | Docente | **Membro Suplente** |

**Art. 3º Compete à CES**:

I – coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

II – estabelecer, por **edital**, as regras e o cronograma do pleito (incluindo sistema de votação, pesos do voto definidos pelo Conselho/Colegiado, locais/horários, documentos exigidos, prazos de inscrição e recursos);

III – receber e **homologar** inscrições de candidaturas e **credenciar fiscais**;

IV – **divulgar a lista nominal de votantes** com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**;

V – coordenar debates/apresentações de propostas;

VI – **realizar a apuração, publicar o resultado e encaminhá-lo** ao Conselho/Colegiado competente **em até 10 (dez) dias úteis** após a votação;

VII – **deliberar sobre recursos** e casos omissos no âmbito de sua competência.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, a critério da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigente até o término dos trabalhos, de acordo com o calendário do processo eleitoral.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA BARBOSA ALVES
Data: 15/04/2026 12:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profº. Dra. Ana Paula Barbosa Alves
Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde da Família Fiocruz/ Polo:UFRR/ EaD
PORTARIA N° 157/2025/GR de 1 de abril de 2025.